

EDITAL Nº. 81, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual para aulas gratuitas do idioma espanhol, aos alunos da UniEVANGÉLICA com a **Universidad Santo Tomás - Chile** por meio da Iniciativa Latinoamericana para la Internacionalización de la Educación Superior – entre os países: Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México e Peru para o ano/semestre 2026/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual para aulas gratuitas do idioma espanhol da UniEVANGÉLICA com a **Universidad Santo Tomás - Chile**, para o ano/semestre 2026/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados na UniEVANGÉLICA.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda em uma das Universidade parceira da **Universidad Santo Tomás - Chile**;
2. O Resultado do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade parceira da **Universidad Santo Tomás - Chile**, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante;
3. A inscrição deve ser feita para o programa de aulas de espanhol gratuito;
4. O período de inscrição será de **18 a 23 de dezembro de 2025**.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 5.1 Estar regularmente matriculado entre o segundo e o penúltimo período do curso;
- 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
- 5.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- 5.4 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.
- 5.5 Estar ciente que as vagas são para alunos de **espanhol básico**, e que é **necessário teste de proficiência de inglês nível B1**;
- 5.6 As aulas ocorrem duas vezes por semana e o não cumprimento da carga horária necessária é um fato de reprovação;

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica;
 - 7.3 Cópia do Passaporte ou da Identidade;
 - 7.4 Foto 3X4;
 - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (será solicitado pelo NAI após inscrição);
 - 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.7 **Apresentar cópia de certificado de proficiência nível B1 de inglês;**

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno estará classificado.
10. A primeira semana de aulas é fator eliminatório no curso (as aulas ocorrerão de 16-03-26 até 24-07-26, e é obrigatória presença de 75%).

Da Desistência

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional virtual para aulas de espanhol gratuitas na Universidade Santo Tomás - Chile, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

12. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional virtual para aulas de espanhol gratuitas na Universidad Santo Tomás- Chile, deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, mantendo o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver estudando na Universidad Santo Tomás - Chile ;

13. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidad Santo Tomás – Chile, porém deve observar o item 12.

Das Disposições Finais

14. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

15. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA